



Disponibilizado no D.E.: 18/09/2023
Prazo do edital: 11/10/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Judicial da Comarca de Dom Pedrito

Av. Rio Branco, 1817 - Bairro: Santa Terezinha - CEP: 96450000 - Fone: (53) 3243-5292 - Email:
frdompedri1vjud@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5000968-44.2023.8.21.0012/RS

AUTOR: HARRY HEINRICH

RÉU: JULIANO HEINRICH

Local: Dom Pedrito

Data: 15/09/2023

EDITAL Nº 10046165250

Edital de Intimação

Prazo do Edital: 15 (quinze) dias

Objeto: : Ficam intimados os credores, os devedores e seus sócios, bem como demais interessados de que os Autores propuseram pedido de Recuperação Judicial em 20/04/2023, narrando as dificuldades financeiras que vem enfrentando e fornecendo razões para justificar sua pretensão, quais sejam: (i) sucessivas intempéries climáticas – estiagem e inundação em anos alternados – que abateram a produção agrícola instalada no sudoeste gaúcho; (ii) prejuízos acumulados das safras malsucedidas decorrentes dos fenômenos climáticos mencionados; (iii) alavancagem financeira com diversas instituições financeiras para conter os prejuízos acumulados. Em 18/07/2023, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, sendo nomeada para exercer o encargo de Administradora Judicial a pessoa jurídica Brizola e Japur Administração Judicial (CNPJ n.º 27.002.125/0001-07), com sede em Porto Alegre, na Av. Ipiranga, n.º 40, sala 1510, Praia de Belas, Cep: 90160-090, telefone (51) 3307-2166, endereço eletrônico contato@preservacaodeempresas.com.br. Foi determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os Devedores exerçam as suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios, observando o disposto no artigo 69 da referida Lei (em todos os atos, contratos e documentos firmados pelos Devedores sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão “em Recuperação Judicial”). Foi determinada a suspensão das ações e execuções contra os Devedores, pelo prazo de 180 dias corridos, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §1º, §2º e §7º, e 49, §3º e §4º do diploma legal supracitado. Os Devedores deverão apresentar as contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, conforme art. 52, IV, da Lei n.º 11.101/2005. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005, de que dispõem do prazo de 15 dias corridos para oferecerem diretamente à Administração Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos abaixo relacionados nos endereços antes mencionados. Foi deferido aos Recuperandos o prazo de

5000968-44.2023.8.21.0012

10046165250.V2



Disponibilizado no D.E.: 18/09/2023
Prazo do edital: 11/10/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Judicial da Comarca de Dom Pedrito

sessenta (60) dias corridos para apresentação de plano de recuperação. Posteriormente, os credores terão o prazo de trinta (30) dias corridos para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação dos Recuperandos, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005, ou de acordo com o disposto no art. 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Adverte-se, por fim, que as habilitações e divergências ajuizadas durante a fase administrativa de verificação de créditos serão liminarmente indeferidas. Por fim, informa-se aos interessados que as principais informações do processo serão disponibilizadas no site www.brizolaejapur.com.br e que as principais informações do processado poderão ser acessadas também através do aplicativo “Credor Mais”. Objeto do Edital II: Segue abaixo a relação de credores fornecidas pelos Devedores nos termos do art. 51, III, da Lei n.º 11.101/2005: Devedor: Harry Heinrich – EPP Credores da classe II (créditos com garantia real): Arrozera Pelotas Indústria e Comércio de Cereais Ltda R\$ 266.490,00; Banco do Brasil S.A. R\$ 2.323.396,36; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. R\$ 334.970,00; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE R\$ 983.161,00; Banco Santander (Brasil) S.A. R\$ 1.181.999,94; HDI Seguros S.A. - 6572 R\$ 7.139,03. Total da classe: R\$ 5.097.156,33. Credores da classe III (créditos quirografários): Agrícola Elos Representações Comerciais Ltda. R\$ 418.319,20; Agrotterra Comércio e Representações Ltda. R\$ 50.004,17; Banrisul S.A. R\$ 57.857,13; DPR - Syngenta Comercial Agrícola Ltda. R\$ 32.500,00; Jorge Santos Tratores Máquinas Limitada R\$ 22.200,00; RDS - Syngenta Comercial Agrícola Ltda. R\$ 293.000,00; Syngenta Comercial Agrícola Ltda. R\$ 1.128.670,00. Total da classe: R\$ 2.002.550,50. Total do Devedor: R\$ 7.099.706,83. Devedor: Juliano Heinrich – EPP Credores da classe II (créditos com garantia real): Arrozera Pelotas Indústria e Comércio de Cereais Ltda. R\$ 266.490,00; Banco Bradesco S.A. R\$ 9.366.884,97; Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul R\$ 1.525.698,50; Caixa Econômica Federal R\$ 1.629.000,00; Coop. de Crédito Poup. e Inv. Regiões das Culturas - Sicredi das Culturas RSMG R\$ 335.000,00; Syngenta Comercial Agrícola Ltda. R\$ 6.003.519,00. Total da classe: R\$ 19.126.592,47. Credores da classe III (créditos quirografários): Agrícola Elos Representações Comerciais Ltda. R\$ 2.063.521,69; Agrotterra Comércio e Representações Ltda. R\$ 505.405,00; Banco Bradesco S.A. R\$ 580.800,38; Banco CNH Industrial Capital S.A. R\$ 9.374,10; Banco do Brasil S.A. R\$ 1.024.761,92; C.C.P.I Regiões das Culturas - Sicredi R\$ 1.202.630,32; Caixa Econômica Federal R\$ 121.160,81; Cerealista Heinrich Ltda. R\$ 4.924.756,38; Diesel Sul Combustíveis Ltda. R\$ 265.254,00; GF Pneus Comercial e Distribuidora Ltda. R\$ 244.224,35; Jorge Santos Tratores Máquinas Limitada R\$ 11.321,14; Mob Prod. Automotivos Ltda. R\$ 368.548,02; Polisul Comercial Agrícola Ltda. R\$ 26.696,87; Sementes Estrela Comércio Importação e Exportação Ltda. R\$ 336.646,17; Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. R\$ 74.486,45. Total da classe: R\$ 11.759.587,60. Credores da classe IV (créditos ME/EPP): Agro Diferencial Ltda - ME - Filial 03 R\$ 453.132,64; Augusto Schwantz



Disponibilizado no D.E.: 18/09/2023
Prazo do edital: 11/10/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Judicial da Comarca de Dom Pedrito

Schwanck R\$ 22.311,76. Total da classe: R\$ 475.444,40. Total do Devedor: R\$ 31.361.624,47. Total da Recuperação Judicial: R\$ 38.461.331,30. Dom Pedrito, 15 de setembro de 2023. Servidor(a): Olecir Garcia da Costa. Juíza: Rosângela Maria Vieira da Silva.

Documento assinado eletronicamente por **OLECIR GARCIA DA COSTA, Servidor de Secretaria**, em 15/9/2023, às 14:23:7, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10046165250v2** e o código CRC **0b8d8945**.

5000968-44.2023.8.21.0012

10046165250.V2